



SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2025/001

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO				
Processo: Inexigibilidade		Número: 2025/001	Enquadramento Legal: Lei 13.303/2016, art. 30, II, "f" c/c RLBB, art. 77, II.	
Gerência Demandante: Gepes		Termo de Referência: 2024/00245	Data: 13.11.2024	
Nota Técnica de Autorização: 2024/00297			Data: 03.12.2024	
Nota de Aprovação do Processo: 2025/00013			Data: 20.01.2025	
Projeto: 5174			Conta financeira: 41056	
CONTRATADA				
CNPJ: 13.835.755/0001-58		Razão Social: GESTAO FILANTROPIA – COMUNICAÇÃO E EVENTOS EI-RELI		
Telefone: (11) 99627-1553	E-mail: thais@filantropia.org		Nome p/ Contato: Thais	
Conta p/ Crédito: 16648-9	Agência: 0355	Banco: 341		
OBJETO				
Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
Treinamento presencial sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC	1	16.500	16.500	
TOTAL (R\$)	Vinte e um mil reais			
CONTRATANTE				
Prefixo: 8876	Nome da Dependência: Fundação Banco do Brasil		CNPJ: 01.641.000/0001-33	Telefone: (61)3108-7000
Inscrição Distrital: 07.357.468/001-82	Contato: Marília Assis	Endereço: SCES, Trecho 02, Lote 22, Asa Sul (prédio do CCBB)		
CEP: 70.200-002	Cidade: Brasília			UF DF
CONDIÇÕES AJUSTADAS				
Data do treinamento: 05 e 06/02/2025, das 09:00 horas às 17:30 horas.		Local: ISC/TCU.		Prazo p/ Pagamento: em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal.
Prazo de Garantia: não se aplica			Outros: outras informações encontram-se no anexo 1 desta SES.	
Preço Fixo e irrevogável	Sanções Administrativas Conforme anexo 1			
A CONTRATADA declara conhecer e respeitar o Código de Ética da Fundação Banco do Brasil, bem como o Programa de Integridade, disponíveis na Internet: http://www.fbb.org.br				

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
CPF 644.239.726-20

CONTRATADA
THAIS MENDES IANNARELLI
CPF 318.575.778-50

Solicitação de Execução de Serviços 2025/001

ANEXO 1

1. Especificações técnicas do objeto

1.1 Contratação de treinamento presencial sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei 13.019/2014 e suas atualizações pelo Decreto nº 11.948/2024), a ser ministrado pela Rede Filantropia (Gestão Filantropia – Comunicação e Eventos), para funcionários da Fundação Banco do Brasil.

1.2 O treinamento será ministrado por **Renata Lima** e **Rafael Minotti** em data, horário, formato e local abaixo descritos:

2.2.1 Data: 05 e 06 de fevereiro de 2025

2.2.2 Horário: 09:00 as 17:30

2.2.3 Formato: Presencial

2.2.4 Local: Instituto Serzedello Corrêa, Setor de Clubes Sul, Trecho 3, Pólo 8, Lote 3.

1.3 As despesas de deslocamento e hospedagem da palestrante serão custeadas pela contratada.

1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da CONTRATADA, contendo descrição do serviço prestado, banco, agência e conta bancária em seu nome, e encaminhada à CONTRATANTE em até 5 dias úteis após a execução do serviço.

1.5 O pagamento se dará em parcela única, em até 10 dias contados do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE.

2. Sanções Administrativas

2.1. Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação BB, por período não superior a 2 (dois) anos;

2.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

2.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.1.3. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

2.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

2.2.1. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas seguintes situações:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

d) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

f) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB; Solicitação de Execução de Serviços 2025/001

- g) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- h) Descumprimento das obrigações deste Contrato.

2.2.2. Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no item será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

2.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

2.2.4. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

2.2.5. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

2.3. A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato.

2.4. Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.

SES_2025.001.pdf

Documento número #d4ac9dd9-9146-4567-8a6e-94dbb5c78abe

Hash do documento original (SHA256): a5c9e43b0336fe073022bc7db639c7945e47d68b18571808af1824c4a5adf328

Assinaturas



THAIS MENDES IANNARELLI

CPF: 318.575.778-50

Assinou como contratada em 21 jan 2025 às 14:15:16

Log

- 21 jan 2025, 13:45:51 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número d4ac9dd9-9146-4567-8a6e-94dbb5c78abe. Data limite para assinatura do documento: 20 de fevereiro de 2025 (13:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jan 2025, 13:50:20 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de janeiro de 2025 (18:00).
- 21 jan 2025, 13:50:20 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: thais@filantropia.org para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS MENDES IANNARELLI e CPF 318.575.778-50.
- 21 jan 2025, 14:15:16 THAIS MENDES IANNARELLI assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais@filantropia.org. CPF informado: 318.575.778-50. IP: 187.122.57.195. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56401979950766 e longitude -46.87136887377651. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1100.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jan 2025, 14:15:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d4ac9dd9-9146-4567-8a6e-94dbb5c78abe.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d4ac9dd9-9146-4567-8a6e-94dbb5c78abe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

SES_2025.001 - Clicksign.pdf

Documento número #d1595c97-3af4-41df-8f9c-2e44ca091327

Hash do documento original (SHA256): ce8e23e695a2db287bdeec1c0d659f5b8ff9954f92c82c7fff1f2912bfc65568

Assinaturas



Gilson Adriano de Oliveira Lima

CPF: 644.239.726-20

Assinou como contratante em 21 jan 2025 às 15:56:11

Log

- 21 jan 2025, 15:04:51 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número d1595c97-3af4-41df-8f9c-2e44ca091327. Data limite para assinatura do documento: 20 de fevereiro de 2025 (15:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jan 2025, 15:05:32 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de janeiro de 2025 (18:00).
- 21 jan 2025, 15:05:32 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura:
gilsonlima@fbb.org.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira Lima e CPF 644.239.726-20.
- 21 jan 2025, 15:23:56 Operador com email marcusvrlopes@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 fez alteração em gilsonlima@fbb.org.br:
*****7557 para assinar como contratante, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular *****7557, com hash prefixo 91dd54(...)
- 21 jan 2025, 15:56:11 Gilson Adriano de Oliveira Lima assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 170.66.110.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8143482 e longitude -47.8391215. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jan 2025, 15:56:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d1595c97-3af4-41df-8f9c-2e44ca091327.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d1595c97-3af4-41df-8f9c-2e44ca091327, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.